**OFÍCIO/SJC Nº 0267/2020** Em 16 de dezembro de 2020

Ao

Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.429, de 14 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

A presente propositura decorre de determinação da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que, ao mesmo tempo em que faculta ao Poder Executivo a abertura de créditos adicionais extraordinários por meio de decreto e sem autorização legislativa prévia, não exclui a necessidade de apreciação desta medida pelo Poder Legislativo.

No ponto, o crédito em tela destina-se a incorporar ao orçamento municipal os seguintes repasses financeiros para combate ao da pandemia da COVID-19:

* Portaria MS/GM nº 3.289, de 4 de dezembro de 2020, que “Prorroga a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado ao Estado de São Paulo e Município de Araraquara” – na qual destina o valor de R$ 287.232,00 (duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais) pela prorrogação, por mais 30 dias) dos 20 (vinte) Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar do Hospital de Campanha COVID-19 de Araraquara (Hospital da Solidariedade);
* Portaria MS/GM nº 3.298, de 04 de dezembro de 2020, que “Prorroga as habilitações de leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado a Estados e Municípios” – na qual destina o valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), pela prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, dos 10 (dez) Leitos de UTI Adulto II COVID-19 junto a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara;
* Convênio de Cooperação nº 017/2020, “que entre si celebram o município de Araraquara, por intermédio da secretaria municipal da saúde e Município de Américo Brasiliense para a execução de ações-serviços-atividades de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID – 19)” – no qual oportuniza ao município conveniado a realização de Exames por RT-qPCR junto ao Laboratório da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da UNESP Araraquara pelo contrato firmado, no qual está sendo repassado o valor de R$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais);
* Convênio de Cooperação nº 010/2020, “que entre si celebram o município de Araraquara, por intermédio da secretaria municipal da saúde e município de Borborema para a execução de ações-serviços-atividades de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID – 19)” – no qual oportuniza ao município conveniado a realização de Exames por RT-qPCR junto ao Laboratório da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da UNESP Araraquara pelo contrato firmado, no qual foi repassado a segunda parcela no valor de R$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais);
* rendimentos de aplicação financeira de conta vinculada “PMA Doações Comb COVID 19”, no valor de R$ 2.339,84 (dois mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), no período compreendido do mês de abril a novembro/2020.

Na medida em que (i) a Secretaria Municipal da Saúde necessitava da disponibilização orçamentária dos recursos previstos em supracitado decreto, (ii) não sendo possível aguardar, naquela ocasião, a realização de sessão ordinária desta Egrégia Casa de Leis, a fim de submeter propositura legislativa para a autorização de abertura do correspondente crédito adicional suplementar ou especial, (iii) optou-se pela abertura do crédito adicional extraordinário cuja ratificação ora se solicita.

Assim, tendo em vista as finalidades a que este Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.429, de 14 de dezembro de 2020, no valor de R$ 2.224.450,50 (dois milhões, duzentos e vinte quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), para atender despesas com a gestão de serviços de saúde e com a folha de pagamento dos empregados públicos lotados no combate à pandemia da COVID-19, e dá outras providências.

Art. 1º Fica ratificada a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.429, de 14 de dezembro de 2020, no valor de R$ 2.224.450,50 (dois milhões, duzentos e vinte quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), para atender despesas com a gestão de serviços de saúde e com a folha de pagamento dos empregados públicos lotados no combate à pandemia da COVID-19, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.09 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 02.09.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 10 | SAÚDE |  |
| 10.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |  |
| 10.122.0117 | PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS |  |
| 10.122.0117.2 | Atividade |  |
| 10.122.0117.2.313 | COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19 | R$ 767.232,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.50.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ 480.000,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | R$ 260.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ 27.232,00 |
| FONTE DE RECURSO | 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados | |
|  | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 10 | SAÚDE |  |
| 10.302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL |  |
| 10.302.0117 | PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS |  |
| 10.302.0117.2 | Atividade |  |
| 10.302.0117.2.313 | COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19 | R$ 1.457.218,50 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | R$ 242.000,00 |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R$ 750.000,00 |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | R$ 340.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | R$ 3.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ 117.958,70 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | R$ 4.259,80 |
| FONTE DE RECURSO | 3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados | |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I – anulação total das dotações no valor de R$ 1.339.138,66 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), conforme abaixo especificado:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÃO POPULAR | |
| 02.05.05 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 14 | DIREITOS DA CIDADANIA |  |
| 14.422 | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS |  |
| 14.422.0082 | QUALIFICAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA |  |
| 14.422.0082.2 | Atividade |  |
| 14.422.0082.2.198 | CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL | R$ 467.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ 467.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro | |
|  | | |
| 02.08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 02.08.01 | COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 15 | URBANISMO |  |
| 15.451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA |  |
| 15.451.0065 | CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO |  |
| 15.451.0065.2 | Atividade |  |
| 15.451.0065.2.161 | RECAPEAMENTO ASFÁLTICO | R$ 865.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ 865.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro | |
|  | | |
| 02.09 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 02.09.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 10 | SAÚDE |  |
| 10.302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL |  |
| 10.302.0117 | PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS |  |
| 10.302.0117.2 | Atividade |  |
| 10.302.0117.2.313 | COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19 | R$ 7.138,66 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R$ 4.138,66 |
| FONTE DE RECURSO | 3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ 3.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados | |

II – excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de:

a) repasse de recursos financeiros do município de Américo Brasiliense, referentes ao Convênio de Cooperação nº 017/2020, de 25 de novembro de 2020, no valor de R$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais);

b) repasse de recursos financeiros do município de Borborema, referentes à 2ª (segunda) parcela do Convênio de Cooperação nº 010/2020, de 15 de setembro de 2020, no valor de R$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais);

c) repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na portaria MS/GM nº 3.289, de 4 de dezembro de 2020, no valor de R$ 287.232,00 (duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais);

d) repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na portaria MS/GM nº 3.298, de 4 de dezembro de 2020, no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais); e

e) rendimentos de aplicação financeira de conta vinculada “PMA Doações Comb COVID 19”, no valor de R$ 2.339,84 (dois mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.844, de 21 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 16 de dezembro de 2020.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal